



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2481, quinta-feira, 06 de junho de 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 681, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Proíbe a comercialização e administração de medicamentos e vacinas "anti-cio" para cães e gatos no âmbito do município.

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica proibida a comercialização e a administração de medicamentos e vacinas “anti-cio” para cães e gatos, sem prescrição médico-veterinária, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Entende-se como medicamento e vacina “anti-cio”: os anticoncepcionais e aqueles capazes de controlar os hormônios de forma a inibir a ovulação das fêmeas.

Art. 2º Fica autorizada a comercialização mediante receituário médico-veterinário.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará às seguintes sanções:

I - ao tutor do animal, será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - no caso de pessoa jurídica, será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O valor da multa será dobrado em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a cinco anos.

Art. 4º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600635** e o código CRC **C7095527**.

LEI Nº 9.648, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Denomina via pública “Servidão Pedro Angelo Chafion”, situada no bairro Fátima.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Pedro Angelo Chafion, a lateral da Rua Padre Jósimo, ao lado do imóvel nº 235, no Bairro Fátima, nas coordenadas cartográficas 7087672.6413904, 717938.4063366, coordenadas geográficas -26.314253, - 48.816788.

Parágrafo único: A denominação estabelecida no caput do art. 1º tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, alínea "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005 e não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento

irregular que lhe originou.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600687** e o código CRC **2035D540**.

LEI Nº 9.649, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Denomina “Estrada Sergio Lopatiuk”, para fins exclusivos de endereçamento postal, o prolongamento da Estrada Emílio Kohn, na Área Rural de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Estrada Sergio Lopatiuk, para fins exclusivos de endereçamento postal, o prolongamento da Estrada Emílio Kohn, consistindo no trecho de 1.700 (um mil e setecentos) metros, sentido Norte, com início nas coordenadas -26.142740088937128, -48.992733285757005.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021601571** e o código CRC **F2F5A097**.

DECRETO Nº 60.263, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Paulo Tassio Lima Silva, matrícula 60.666, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594836** e o código CRC **98238DD1**.

DECRETO N° 60.278, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Daiane Dias Da Silva De Souza, matrícula 60.675, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597989** e o código CRC **BB286F9D**.

DECRETO N° 60.279, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Luana Cristina Lemos Endler, matrícula 60.676, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598527** e o código CRC **81F21565**.

DECRETO Nº 60.257, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Karine Sousa Carsten Borges, matrícula 60.665, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593634** e o código CRC **19CF7F3F**.

DECRETO Nº 60.267, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de junho de 2024:

Allan Carlos de Almeida Martins, matrícula 58241, do cargo de Médico Plantonista Clínica Medica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594968** e o código CRC **EB5F1D15**.

DECRETO Nº 60.268, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2024:

Luana Cristina Lemos Endler, matrícula 58049, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594987** e o código CRC **35A40489**.

DECRETO N° 60.264, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de maio de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maria Eduarda Nascimento, matrícula 56146, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594876** e o código CRC **B05610FA**.

DECRETO N° 60.262, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Isabel Cristina Marini Ferreira, matrícula 60.668, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594120** e o código CRC **B1676A8D**.

DECRETO Nº 60.269, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Arnaldo Carlos Scheffelmeier, matrícula 99896, do cargo de Médico Plantonista Urologista.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595025** e o código CRC **4270A407**.

DECRETO Nº 60.276, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Jaisson Bergemann, matrícula 60.673, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597735** e o código CRC **F7ABC8F9**.

DECRETO Nº 60.280, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Flávia Brandão da Costa, matrícula 60.677, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600498** e o código CRC **1A4E06E3**.

DECRETO N° 60.275, de 06 de junho de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Pamela Kauana Iankoski Domingues, matrícula 60.672, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596003** e o código CRC **3F64C065**.

DECRETO N° 60.270, de 06 de junho de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de

04 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Patrícia de Miranda, matrícula 99508, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595063** e o código CRC **7EDC00DF**.

DECRETO N° 60.274, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2024:

Pamela Kauana Iankoski Domingues, matrícula 57082, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595983** e o código CRC **38EEB3E1**.

DECRETO Nº 60.273, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2024:

Daiane Dias da Silva de Souza, matrícula 59596, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595971** e o código CRC **5798C217**.

DECRETO N° 60.261, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Karoline Gomes, matrícula 60.669, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594059** e o código CRC **970470A6**.

DECRETO N° 60.282, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10 de junho de 2024:

- Fabricio Cima Dallagnol, para o cargo de Coordenador I da Área de Compras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600555** e o código CRC **B45B30F7**.

DECRETO Nº 60.260, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Joyce Franciele Veiga de Mello, matrícula 56853, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593967** e o código CRC **30689F63**.

DECRETO Nº 60.259, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2024:

Cleudineia Costa Santos dos Reis, matrícula 57980, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593696** e o código CRC **10D1DBAB**.

DECRETO N° 60.253, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2024:

Isabel Cristina Marini Ferreira, matrícula 57966, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593102** e o código CRC **CC84D9A5**.

DECRETO N° 60.272, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Lais Aparecida Fernandes, matrícula 60.670, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595412** e o código CRC **88AC6D65**.

DECRETO Nº 60.258, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2024:

Maiara Burg, matrícula 60323, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593674** e o código CRC **BD18BE53**.

DECRETO Nº 60.254, de 06 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José HMSJ, a partir de 10 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jeisiane Revers, matrícula 100.026, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593165** e o código CRC **5C782CCA**.

DECRETO N° 60.281, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Jailson da Silva Almeida, matrícula 60.678, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600526** e o código CRC **83B0BEBC**.

DECRETO N° 60.265, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2024:

Elissania Holanda dos Santos Lima, matrícula 59211, do cargo de Professor de Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594897** e o código CRC **28B903D1**.

DECRETO Nº 60.255, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Ana Paula Garda, matrícula 60.667, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593190** e o código CRC **3CB67773**.

DECRETO Nº 60.271, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Aline Cristina Costa Metzner, matrícula 60.671, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595390** e o código CRC **5AFD0277**.

DECRETO Nº 60.256, de 06 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2024:

Lais Aparecida Fernandes, matrícula 59476, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593606** e o código CRC **1B62440C**.

DECRETO Nº 60.277, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Ligiane Nezzi Sauerbeck, matrícula 60.674, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597755** e o código CRC **A9ADC3C9**.

DECRETO Nº 60.266, de 06 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Naiara Adriano, matrícula 60.679, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600940** e o código CRC **3D93BE2E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 136/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 841/2024** (SEI 0021486553), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 30.941.974/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Remoção e Instalação de Piso Flutuante com Fornecimento de Materiais e Insumos, para as Salas 05, 07 e 24 da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 112/2024**.

Fiscais:

- a) Cristiane Ribeiro Ferreira - Matrícula nº 55.739 - Titular;
- b) Luana do Nascimento Costa - Matrícula nº 35.544 - Titular;
- c) Laura Moreira Germano Bepler - Matrícula nº 43.364 - Titular;
- d) Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski - Matrícula nº 48.245 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 841/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Cristiane Ribeiro Ferreira - Matrícula nº 55.739 - Titular;
- b) Luana do Nascimento Costa - Matrícula nº 35.544 - Titular;
- c) Laura Moreira Germano Bepler - Matrícula nº 43.364 - Titular;
- d) Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski - Matrícula nº 48.245 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021561125** e o código CRC **2FB544C0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 123/2024

O Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Habitação; Secretário de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social; Secretário de Cultura e Turismo; Secretário de Infraestrutura Urbana; Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Esportes; Secretário de Educação; Secretário de Governo; Controladora-Geral do Município; Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville; Presidente do Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo Secretário de Governo; Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato

representado pela Secretária de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 664/2024 (0020850389), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitação; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Esportes; Secretaria de Educação; Secretaria de Governo; Controladoria-Geral do Município; Departamento de Trânsito de Joinville; Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, denominado contratante e a empresa Dedetização São João Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada contratada:

a) Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I) Jacson de Borba, matrícula 48.288 - Titular;
- II - Edina Fernanda Pagani, matrícula: 56.707 - Suplente;
- III - Eloisa Helena Garcia, matrícula 23.288 - Suplente;
- IV - Marília Santos Stelmack - matrícula 59.190 - Suplente; e,
- V - Jessica dos Santos Batista - matrícula 60.357 - Suplente.

b) Secretaria de Meio Ambiente (SAMA):

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Titular;
- II - Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente;
- III - Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- V - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

c) Secretaria de Assistência Social:

- I - Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41563 - Titular;
- II - Gabriela Santos Stelmack - Matrícula nº 47.938 - Suplente;
- III - Jonas Roberto de Lima - Matrícula nº 75.232 - Suplente;
- IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira - Matrícula nº 38.430 - Suplente;
- V - Eliane Ribas Czeck Muller - Matrícula nº 41.277 - Suplente; 15.0.009171-2

d) Secretaria de Cultura e Turismo:

- I - Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;
- II - Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Suplente;
- III - Carlos Alberto Franzoi - Matrícula nº 56.325 - Suplente;
- IV - Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Suplente;
- V - Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Suplente;

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- I - Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182 - Titular;
- II - Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Suplente
- III - Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59.063 - Suplente

e.1) SEINFRA.URSE:

- I - Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867 - Suplente;
- II - Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378 - Suplente;
- III - Edson Roberto Holler - matrícula 53840 - Suplente;
- Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071 - Suplente;
- Ruan Felipe Loz - matricula 58872 - Suplente;

e.2) SEINFRA.URP:

- I - Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737 - Suplente;
- II - Teodoro Lima - matrícula nº 53.356 - Suplente;
- III - John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - Suplente;
- IV - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Suplente;
- V - Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - Suplente;
- VI - Fernando Cisz - matrícula nº 27791 - Suplente;

e.3) SEINFRA.URNE:

- I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612 - Suplente;
- II - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760- Suplente;
- III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714 - Suplente;
- IV - Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635 - Suplente;
- V - Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098 - Suplente;

e.4) SEINFRA.URL:

- I - Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Suplente;
- II - João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente;
- III - Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente;
- IV - João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente;
- V - Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente;

e.5) SEINFRA.UROE:

- I - Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59302 - Suplente;
- II - Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 - Suplente;
- III - Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412 - Suplente;
- IV - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049 - Suplente;
- V - Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664 - Suplente;
- VI - Marilene Dumke – Matrícula nº 21435 - Suplente;

e.6) SEINFRA.URCN:

- I - Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - Suplente;
- II - Matheus Machado Galvão, matrícula nº 60.237 - Suplente;
- III - Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071- Suplente;
- IV - Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 - Suplente;
- V - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959 - Suplente;
- VI - Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028 - Suplente;

e.7) SEINFRA.URS:

- I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527 - Suplente;
- II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057 - Suplente;
- III - Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690 - Suplente;
- IV - Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - Suplente;
- V - José Carlos Alves, matrícula nº 15.702 - Suplente;
- VI - Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696 - Suplente; e,
- VII - Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601 - Suplente.

e.8) SEINFRA.URSO:

- I - Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738 - Suplente;

- II - Aldo Felipe – Matrícula nº 58118 - Suplente;
- III - Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832 - Suplente;
- IV - Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220 - Suplente;
- V - Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148 - Suplente;

e.9) SEINFRA.UNO:

- I - Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983 - Suplente;
- II - Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707 - Suplente;
- III - Adalcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321 - Suplente;
- IV - Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345 - Suplente;
- V - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - Matrícula: 38.374 - Suplente;

e.10) SEINFRA.URO:

- I - Murilo Grun - matrícula nº 45.314 - Suplente;
- II - Juca Jaraceski - matrícula nº 54.999 - Suplente;
- III - Edmund Timm Junior - matrícula nº 45.317 - Suplente;
- IV - Sidnei Angelino Braga - matrícula nº 45.320 - Suplente;
- V - Rodrigo Crespim - Matrícula nº 45.321 - Suplente;
- VI - Ronildo Macedo de Araujo - matrícula nº 45.315 - Suplente;

e.11) SEINFRA.UTP:

- I - Erick Batista Koglin – matrícula 56709 - Suplente;
- II - Charlison Ribeiro - matrícula 54624 - Suplente;
- III - Lara Mina Victalvino - matrícula 56216 - Suplente;
- IV - Arnaldo Linhares - Matrícula nº 25697 - Suplente.

f) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- I - Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 – Titular;
- II - Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Suplente;
- III - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Suplente;
- IV - Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Suplente;
- V - Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Suplente.

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- I - Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- II - Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Suplente;
- III - Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Suplente;
- IV - Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente;
- V - Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 - Suplente;

h) Secretaria de Administração e Planejamento:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41.922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27.273 - suplente;
- III - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula nº 56.886; - suplente;
- IV - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - suplente;
- V - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46.096 - suplente;
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56.764 - suplente;

i) Secretaria de Esportes:

- I - Franciele Souza - matrícula nº 46485 - Titular;
- II - André Lisboa Reyes - matrícula nº 48859 - Suplente;
- III - Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23536 - Suplente;
- IV - Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Suplente; e
- V - Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23780 - Suplente.

j) Secretaria de Educação:

- I - Sandro Luiz Santana de Oliveira, matrícula nº 50.189 – Titular;
- II - Cleide Cristina Teixeira, matrícula nº 27.882 - Suplente;
- III - Marco Robert Klitzke, matrícula nº 35.713- Suplente;
- IV - Rafael Ardigo Medeiros, matrícula nº 35.709 – Suplente; e,
- V - Altair Gomes Bucher, matrícula nº 41.192 - Suplente;

k) Secretaria de Governo - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

- I - Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718 - Fiscal Efetivo
- II - Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886 - Suplente
- III - Fernanda Nunes Ribeiro - matrícula nº 47.746 - Suplente
- IV - Daniel Hostin - matrícula nº 27.084 - Suplente
- V - Aline de Souza - matrícula nº 53.578 - Suplente

l) Controladoria-Geral do Município:

- I - Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51.358 - Titular;
- II - Priscila Cristina Rebechi - matrícula nº 38.012
- III - Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - Suplente;
- IV - Jakeline Birckholz - matrícula nº 38.465 - Suplente; e,
- V - Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165 - Suplente

m) Departamento de Trânsito de Joinville:

- I - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- II - Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente;
- III - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;
- IV - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente; e,
- V - Márcia Regina de Melo Hoerning - matrícula nº 819 - Suplente.

n) Hospital Municipal São José:

- I- Jackson Rodrigues - Matrícula 93188 - Titular;
- II - Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93.455 - Suplente;
- III - Dayane Mebs - Matrícula 99813 - Suplente;
- IV - Fernando Alves - Matrícula 60955 - Suplente; e,
- V - Odair José Borges Barcelos - Matrícula 86.999 - Suplente.

o) Secretaria de Assistência Social – SAS - Fundo Municipal de Assistência**Social:**

- I - Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41563 - Titular;
- II - Gabriela Santos Stelmack - Matrícula nº 47.938 - Suplente;
- III - Jonas Roberto de Lima - Matrícula nº 75.232 - Suplente;
- IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira - Matrícula nº 38.430 - Suplente;
- V - Eliane Ribas Czeck Muller - Matrícula nº 41.277 - Suplente;

p) Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde:

- I - Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula nº 58.802 - Titular;
- II - Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519 - Suplente;
- III - Ani Amália Gonzaga - matrícula nº 48.879 - Suplente;

IV - Joice Meurer Santana - matrícula nº 58.802 - Suplente; e,

V - Jaques Cohen - matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2023, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

V - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

VII - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento;

VIII - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IX - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

X - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XI - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

XIII - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 110/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 16 de Maio de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2467.

	Documento assinado eletronicamente por Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a) , em 29/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a) , em 29/05/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a) , em 29/05/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a) , em 29/05/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por William Escher, Secretário (a) , em 29/05/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a) , em 29/05/2024, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Douglas Korbes Steffen, Secretário (a) , em 31/05/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Tania Maria Eberhardt, Secretário (a) , em 03/06/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Marcel Virmond Vieira, Secretário (a) , em 03/06/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a) , em 03/06/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/06/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/06/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021488144** e o código CRC **2DAFD027**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 817/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 842/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de

12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 842/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada com assessoria pedagógica para profissionais da Secretaria de Educação.**

Fiscal Requisitante:

Aurea Vieira – Titular

Adriana Fatima da Silva Giovanella – Suplente

Fiscal Técnico:

Kamila Nunes da Silva – Titular

Aline de Oliveira Venancio – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange de Souza Seger – Titular

Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de junho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021585848** e o código CRC **5FF862F6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 818/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 835/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria (SESI).

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Contrato n.º 835/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Social da Indústria (SESI)**, cujo objeto refere-se à **contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para oferta de EJA Profissionalizante - Ensino Fundamental (6º ao 9º Anos) para Secretaria de Educação**.

Fiscal Requisitante:

Josiane Meyer de Goes – Titular

Eliane Patricia Trapp – Suplente

Fiscal Técnico:

Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto – Titular

Rosalia Vieira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Pauline Von Scharthen – Titular

Adalberto Cesar Ignacio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de junho de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021585880** e o código CRC **9FD8DC1C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 819/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sementinha.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Vânia Rosa - matrícula: 36349; Giovana da Conceição Ramos Martins - matrícula: 38647 e Ana Taline dos Anjos Anacleto da Cruz Budal Arins - matrícula: 48445, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sementinha.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 779/2022 - SED.GAB, de 21/09/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596264** e o código CRC **42A56A2F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 059/2024/SEHAB

Classificação como Reurb - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria n.º144/2023 SEI n.º 0018938302, 05 (cinco) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "**REURB PAC PARAÍSO - Área 21**". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0017314916, corresponde a 18 (dezoito) lotes. Totalizando-se, neste ato, 09 (nove) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 0021468361, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI n.º 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596969** e o código CRC **2E860CEA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 060/2024/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n.º SEI n.º 21.0.271069-0, fica classificada, para fins de regularização fundiária urbana REURB-E, ao requerente denominado "**Elisângela Moreira e outros**". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0019914469, pagina 95, corresponde a 06 (seis) lotes.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 0021594557, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal n.º 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597350** e o código CRC **57F36437**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 058/2024/SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Conforme documento SEI n.º 0016324936 página 20, Desistência de Reurb S, retificamos o anexo SEHAB.USS SEI n.º 0019412273 da PORTARIA n.º 001/2024 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI n.º 0019670574 conforme anexo SEI n.º 0021580470

Acostamos listagem com detalhamento do beneficiário SEI n.º 0021580479

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021583558** e o código CRC **C0B8CFC8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor de ETA, por motivo de férias.

PORTARIA N.º 3346/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Felipe Nóbrega Jardim, a partir de 10/06/2024 a 19/06/2024, o Sr. Thiago Sebastiana para a função de Supervisora de ETA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021582026** e o código CRC **5934285D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Gestão de Energia e Eficiência Energético, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3345/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Felipe Rodrigues, a

partir de 03/06/2024 a 17/06/2024, o Sr. Rafael Fernando Fabricio das Neves para a função de Coordenador de Gestão de Energia e Eficiência Energética;

Art. 2º Revogar a Portaria N° 3344/2023 de 04/06/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021579513** e o código CRC **0DE51B6A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 073/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico n° 527/2023, que tem por objeto a para futura e eventual **aquisição de descartáveis e dispensers:**

- a) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- b) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- d) Luidmila Dematté Feitosa, matrícula 655 - Suplente;
- e) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021553165** e o código CRC **A1F4630E**.

EDITAL SEI N° 0021587990/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 06 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO

TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 280 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 703 / 2024**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO

AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 281 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 704 / 2024**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0021587991.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 06/06/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021587990** e o código CRC **5D8B1AD9**.

EXTRATO SEI Nº 0021575481/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **562/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e o Sr. Engelbert Wilke, que versa sobre a locação de imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo - **na forma da Dispensa de Licitação nº 408/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº 1115 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 638. Justifica-se para

fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021547053/2024 - SES.UAF.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021575481** e o código CRC **507BC517**.

EXTRATO SEI Nº 0021580442/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **638/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Casa de Repouso JM Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.599.896/0001-79, que versa sobre a contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos, na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2019. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente aos períodos acumulados de setembro/2021 à agosto/2022, em 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de setembro de 2022 e setembro/2022 à agosto/2023, em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de setembro de 2023, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 225.437,30 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 256.417,95 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0014832492 e nº 0018882568, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 0018882581 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.6 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado no Parecer Jurídico nº 0021157537 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 11/09/2022 para o 1º índice; 11/09/2023 para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 64.113,21 (sessenta e quatro mil cento e treze reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 06/10/2022 à 06/05/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0021398405.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021580442** e o código CRC **065AA718**.

EXTRATO SEI Nº 0013968455/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013968387/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.194050-8

Autuado (a): LHW Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0022.ED/19.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando o disposto no inciso II, do art. 136, da LC nº 29/96.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 06/06/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013968455** e o código CRC **554433EB**.

EXTRATO SEI Nº 0021573129/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 852/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.305.912/0001 - 58**, que versa sobre a **Prestação de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 362/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 270 – 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 – fonte de recurso – 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021565338.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/06/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021573129** e o código CRC **D784CEED**.

EXTRATO SEI N° 0021584648/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 15/2024 (SEI n° 0019964203)**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Jackson Luiz Amorim**, que versa sobre a execução do projeto "**Oficina de Iniciação Teatral**", no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/06/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021584648** e o código CRC **65C57FFD**.

EXTRATO SEI N° 0021574172/2024 - SAP.CVN

Joinville, 05 de junho de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio de Estágio n° 0021484676/2024/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a Federal Educacional Ltda - UniFECAF.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 04 de Junho de 2024.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Signatários: Ricardo Mafra, pelo Município/Secretaria, e, Samira Martins Rodrigues Fortunato, pela Federal Educacional Ltda - UniFECAF.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/06/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021574172** e o código CRC **3BE666BA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 080/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.502.966/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MACROMEDIÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 041/2024

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 60.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 06/06/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021541505** e o código CRC **99F78E5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021583430/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **700/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José/Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **SMT IMP E DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **08.862.233/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **06/06/2024**, no valor de R\$ 152,85 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021583430** e o código CRC **AED20E39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021588560/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **701/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **06/06/2024**, no valor de R\$ 13.750,20 (treze mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021588560** e o código CRC **2CB36ADF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021588680/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 702/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-8**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 06/06/2024, no valor de R\$ 6.880,68 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021588680** e o código CRC **DB6A9865**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021589657/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **825/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **AMB Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 10.275.087/0001-63, cujo quadro societário é formado por Anderson Mendes Batista, neste ato representada pelo Sr. Anderson Mendes Batista, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma do Pregão Eletrônico n° 142/2024, assinado em 05/06/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021589657** e o código CRC **9FF64929**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021566001/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 082/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SAFEREPOR LTDA;

CNPJ: 52.784.630/0001-06;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE CANAL DE DENÚNCIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 035/2024;

VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses;

VALOR: R\$ 57.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 05/06/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 06/06/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021566001** e o código CRC **663AF0F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021518913/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 079/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LABOR ESTABILLE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 37.576.617/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGITADORES PARA TESTES DE JARROS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 049/2024

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 34.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 05/06/2024, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 06/06/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518913** e o código CRC **BF98D20F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021589534/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **824/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **LS Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.532.353/0001-44, cujo quadro societário é formado por Rodrigo de Freitas Sales, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Freitas Sales, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2024, assinado em 05/06/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 206.340,00 (duzentos e seis mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021589534** e o código CRC **6E70688F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021586937/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **852/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto da Rua Boehmerwaldt (trecho Rua Monsenhor Gercino até Rua Cidade de Sertanópolis), Rua Cidade de Sertanópolis (trecho Rua Boehmerwaldt até Rua Seis de Janeiro), Rua Maria Lucimar Fritz (trecho Rua Boehmerwaldt até Rua Seis de Janeiro), localizada no bairro Paranaguamirim, na forma da Concorrência n° 211/2024, assinado em 05/06/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.880.400,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021586937** e o código CRC **98533198**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0021344917/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/24**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/24, destinada à **AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA BACIA 8.2, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam:

CONTRATADA: CAROLINA SARAMENTO, inscrita no CPF sob o n° 077.327.439-11.

VALOR GLOBAL: R\$ 285.236,88 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/05/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021344917** e o código CRC **CF24A3B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021490240/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0017783783**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Sebold, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Sebold, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes, na forma de Pregão Eletrônico nº 092/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo alteração de endereço no Termo de Referência nº 0016664991, item 5.3, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023 e da Ata de Registro de Preços em

comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020979887 - SED.UAE.ASS, Memorando nº 0021141938 - SAS.UAF, Memorando nº 0021135957 - SAP.UAO.AFC, Carta de Anuência nº 0020979913. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021450639) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021490240** e o código CRC **A0A1D5D7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021564112/2024 - SAP.CVN

Joinville, 04 de junho de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 0020603818/PMJ/2024.

Partícipes: Através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

Objeto: Incluir no item "3 - Metas de Execução" do Plano de Trabalho o seguinte bem: "Qtda: 01 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO TOYAMA TEPW2200, 127V, 60HZ, 1800W, COM RODAS.

Data de assinatura: Joinville, 04 de Junho de 2024.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS e Juscelino Pio de Araujo, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/06/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021564112** e o código CRC **495D43EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021591821/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 668/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica da Rua Ronco d'água trecho 1 e 2, na forma do edital de Concorrência nº 171/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 18 (dezoito) meses, com efeitos retroativos a partir de 25/01/2024, alterando seu vencimento para o dia 25/07/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021344611 - SEINFRA.UNP; Carta de Anuência SEI nº 0021380368, Memorando SEI nº 0021382987 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0021512560 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021591821** e o código CRC **E355FE54**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021589792/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75, cujo quadro societário é formado por Angelo José Barros Leite, Teogenes Carneiro Coimbra, Israel Leite de Araujo, Flávio de Barros Leite, neste ato representado pelo Sr. Teógenes Carneiro Coimbra, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais, na forma do edital de Concorrência nº 015/2019. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos de por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$42.403,25 (quarenta e dois mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0021136749 - DETRANS.UNO e Parecer Jurídico SEI nº 0021523131 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021589792** e o código CRC **FFD05855**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021486402/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019546583**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Berlim Indústria de Papéis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26 cujo quadro societário é formado pelo Sr. Elton Rodrigues Borges, neste ato representado pelo Sr. Elton Rodrigues Borges, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers, na forma de Pregão Eletrônico nº 324/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo alteração de endereço no Termo de Referência nº 0017489579, item 5.1, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 324/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021005895 - SED.UAE.ASS, Memorando nº 0021156413 - SAS.UAF, Memorando nº 0021156938 - SAP.UAO.AFC, Memorando nº 0021205482 - SES.UAD.CAME, Carta de Anuência nº 0021005909. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021450747) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021486402** e o código CRC **34A047EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021483942/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **123/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Liceq do Brasil - Comércio de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.025.061/0001-09, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Paula de Castro Garcia e pelo Sr. Abner Stanguine Garcia, neste ato representado pelo Sr. Abner Stanguine Garcia, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma de Pregão Eletrônico nº 123/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo alteração de endereço no Termo de Referência nº 0017178482, item 5.1, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021007463, Carta de Anuência nº 0021007479. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021450471) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021483942** e o código CRC **0ED29088**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021586880/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1136/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e, a empresa **Flex Reurb Tecnologia Fundiária Eireli**, inscrita no CNPJ nº 13.166.584./0001-11, cujo quadro societário é formado por Tiago Cunha Ferreira e Roland Leao Castello Ribeiro, neste ato representada pelo Sr. Tiago Cunha Ferreira, que versa sobre o credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville - na forma do Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, a contar de 05/06/2024, alterando seu vencimento para o dia 05/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021558170 - SEHAB.UFO; carta de anuência nº 0021559325; cronograma de atividades atualizado SEI nº 0021567248 e Parecer Jurídico nº 0021585339 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021586880** e o código CRC **1DB6855D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021491171/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA;

CNPJ: 11.640.530/0001-10;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do índice SINAPI-IBGE, publicado mensalmente pelo IBGE no período de abril de 2023 a março de 2024, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, correspondente a R\$ 50.300.000,00 (cinquenta milhões e trezentos mil reais) - conforme informado pela área gestora do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 008/2023;

VALOR: R\$ 1.187.080,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 29/05/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/06/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021491171** e o código CRC **1A8A4B9C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021417736/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0018851474**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Comercial Multville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marili Aparecida da Silva Crispim, neste ato representado pela Sra. Marili Aparecida da Silva Crispim, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes, na forma de Pregão Eletrônico nº 092/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo alteração de endereço no Termo de Referência nº 0016664991, item 5.3, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020979663, Carta de Anuência nº 0020979682. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021417709) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417736** e o código CRC **5A865052**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021414479/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 21 de maio de 2024.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATADO: VIEIRA, REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS.

QUADRO SOCIETÁRIO: Paulo Albert Weyland Vieira - Sócio-Administrador

e demais sócios com capital conforme QSA SEI 0012749035

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2021.

REFERENTE: artigo 57 § 1º da Lei 8666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021.

VIGÊNCIA: 16/06/2024 até 15/06/2025.

Registro no TCE/SC sob o código: 0DCEC01FB427FD74C627BF3625DE4A09803A3BB4

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414479** e o código CRC **86699DCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021569989/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1150/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Iumisul Soluções Urbanas e Luminotécnica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.917.918/0001-89, cujo quadro societário é formado por Geraldo Luis Chaves Guedes e Guilherme de Moraes Guedes, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Luis Chaves Guedes, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na rua Alfredo Wersdoerfer, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 323/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, com efeitos retroativos desde 09/05/2024, alterando o seu vencimento para o dia 09/07/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021261742 - SEINFRA.UIP; carta de anuência SEI nº 0021275386; memorando SEI nº 0021296829 - SEINFRA.UIP e Parecer Jurídico SEI nº 0021512553 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021569989** e o código CRC **C7829E88**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021586530/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **576/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.637.102/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Luciano Dias de Freitas, cujo quadro societário é formado por Luciano Dias de Freitas, neste ato representado pelo Sr. Luciano Dias de Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Coberta EM José Motta Pires, na forma do edital de Concorrência nº 323/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/01/2025 e 12/08/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0021362779 - SED.UIN.AEN, Carta de Anuência nº 0021362664, cronograma físico-financeiro SEI nº 0021345792 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0021550220 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021586530** e o código CRC **BD5590A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021561201/2024 - SAP.CVN

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017491752/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Ronaldo Jose de Espindula.

Objeto: Alterar os locais em que serão realizadas as ações substituindo as "praças públicas e associações de moradores" por "escolas públicas", conforme anuências enviadas pelo proponente, e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Data de assinatura: Joinville, 04 de Junho de 2024.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC e Ronaldo José de Espindula, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/06/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021561201** e o código CRC **6EDFB5B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021599083/2024 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIA PEDROSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599083** e o código CRC **EC7143F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021591984/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIMOTIO PIMENTEL LINHARES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021591984** e o código CRC **A5009EF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021592478/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIO RENATO DOS SANTOS PIRES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021592478** e o código CRC **2FC7B119**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021592700/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL LOPES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0806 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021592700** e o código CRC **2BF50DD9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021592344/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINES RODRIGUES DA LUZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021592344** e o código CRC **E161A794**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021592854/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAYNARA LOPES AGUIAR** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021592854** e o código CRC **0AAA8AE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021593053/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE PRADO DARRODA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0097 - Médico Ginecologista/Obstetra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593053** e o código CRC **1DEC20FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021594445/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL LUIZ MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0396 - Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia do Joelho - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594445** e o código CRC **245AD410**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021593211/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIELLI BRENDLER UTZIG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593211** e o código CRC **6B47AD1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021595307/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS NUNES BASTOS CURTY SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595307** e o código CRC **FA219F6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021593334/2024 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WAGNER JEFERSON MIRANDA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593334** e o código CRC **D0D9EE8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021593443/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIOGO GOMES DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593443** e o código CRC **5CBFD40E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021593574/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOPHIA MARTINS BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593574** e o código CRC **36B90DDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021593740/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANE ALICE MIRANDA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021593740** e o código CRC **B1E1B874**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021594047/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAORETE DE SOUSA VARELA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594047** e o código CRC **0E00D3F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021595439/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IDELCENA TATIANE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595439** e o código CRC **1FE28F53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021594202/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRED CRISTIAN DE OLIVEIRA FELDMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021594202** e o código CRC **2B636613**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021595500/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIRA DE BRITO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595500** e o código CRC **F1FA85A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021596640/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OSNI JUNIOR GUNTHER BORGES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596640** e o código CRC **068BD222**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021596710/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHELLE PESSOA BASTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596710** e o código CRC **E36A7753**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021595827/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELOISA DOS SANTOS NICOLETTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595827** e o código CRC **0F638651**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021595903/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCINE HELOISE ARAUJO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595903** e o código CRC **CC508C97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021596843/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA GALVAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596843** e o código CRC **969B99DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021596909/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA DA NOBREGA JANNINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596909** e o código CRC **84DF211B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021595591/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLA MARIA NERY BARACHO DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595591** e o código CRC **869B3D3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021596986/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DE SOUZA MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596986** e o código CRC **B1DED775**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021595989/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR LOMEU DINIS DA CRUZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595989** e o código CRC **9AA0DB0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021597079/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA LOCKS BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597079** e o código CRC **9EB1B47D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021597204/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARISSA MICHELLE YAMADA CORREA VALENZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597204** e o código CRC **B5480258**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021597463/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IARALICE SALOMAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597463** e o código CRC **24DFC29A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021597567/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CESAR CHOMEI KOTINDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597567** e o código CRC **B24850D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021597887/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE MANOEL NASCIMENTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597887** e o código CRC **F3E5AF11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021597979/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE DE FATIMA DE CAMPOS BORGES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597979** e o código CRC **49F444B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021598065/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA ANDRESSA DA COSTA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598065** e o código CRC **8F3D76E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021598244/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE DE MORAES POFFO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598244** e o código CRC **1BC78B1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021598637/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA EMIKA ITIKAWA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde**

da Família, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598637** e o código CRC **CE3FC35B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021598818/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA HIGGI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598818** e o código CRC **FEE832AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021598725/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598725** e o código CRC **22D1FE68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021595738/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA CRISTINA MOREIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595738** e o código CRC **EC1C3674**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021597641/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SERGIO GRIJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597641** e o código CRC **33985833**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021599313/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA ROMERIA PONTES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599313** e o código CRC **8AD2E75A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021597723/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KESIA MOTTA KNUP** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597723** e o código CRC **07C31E8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021598155/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PABLO MOURA NEUMANN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598155** e o código CRC **5783CCF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021599383/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA DA SILVA MASSARI KORBES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599383** e o código CRC **BDA8B79A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021599924/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLLE RIBAS DIEFENTHAELER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599924** e o código CRC **41F87F9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021596116/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAMIRES GOLDMAN OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596116** e o código CRC **091F1C09**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021597813/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELE BUENO ANGELO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597813** e o código CRC **CA771C04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021596366/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELAINE CRISTINE POLLESI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596366** e o código CRC **2990627C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021596579/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES**

INICIAIS, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021596579** e o código CRC **963D43E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021599161/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE JOSE DIAS MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599161** e o código CRC **C522F69F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021599771/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA DACOREGIO** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599771** e o código CRC **B5D9FD3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021599242/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIELA MALACARNE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599242** e o código CRC **170CE651**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021599836/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA ALEXANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599836** e o código CRC **14498CD1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021592093/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 470/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 65 - R\$ 155,25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021592093** e o código CRC **BD573604**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021454979/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**- Item 107 - R\$ 40,48, Item 119 - R\$ 19,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021454979** e o código CRC **73E86DDF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021454609/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA - Item 06 - R\$ 3,81, Item 33 - R\$ 0,58.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021454609** e o código CRC **60702F64**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021572346/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) Pregoeiro(a), à(s) empresa(s) vencedora(s) em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.641.908/0001-94 - Item 1 com 5 unidades no valor unitário R\$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 05/06/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/06/2024, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 05/06/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021572346** e o código CRC **DE1E1E82**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021577984/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 573/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Item 04 - R\$ 6,14, Item 05 - R\$ 0,16, Item 10 - R\$ 3,62, Item 63 - R\$ 3,16, Item 95 - R\$ 0,65, Item 97 - R\$ 0,80; JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: Item 46 - R\$ 4,89, Item 58 - R\$ 1,17, Item 59 - R\$ 1,16, Item 60 - R\$ 1,16, Item 135 - R\$ 0,63, Item 136 - R\$ 0,63, Item 137 - R\$ 2,73; S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA: Item 69 - R\$ 0,72, Item 70 - R\$ 0,72, Item 71 - R\$ 0,72, Item 80 - R\$ 0,98, Item 90 - R\$ 0,18, Item 91 - R\$ 0,18, Item 92 - R\$ 0,18, Item 93 - R\$ 0,18, Item 89 - R\$ 0,18. Os itens 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/06/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021577984** e o código CRC **0D89FE00**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0021588368/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 026/2024**, destinado à **EXECUÇÃO DE PROJETO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOBREPESO EM EMISSÁRIO SUBQUÁTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **13/08/2024 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 7B3F5B9754F169BF93E209B160B496D2B993017C.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 06/06/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/06/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 06/06/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021588368** e o código CRC **03C2BC27**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0021572968/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 254/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello**, na Data/Horário: 27/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 63AFDE0578E2D003DF369ABE3FD8272282A9250F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021572968** e o código CRC **0D705E9B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021583498/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024** destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO**, na Data/Horário: **21/06/2024 às 14h00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 6DFE606D97595AB541299ABB674A5D4DAE9D9BB9



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/06/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 05/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 05/06/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021583498** e o código CRC **F13E45FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021572571/2024 - SAP.LCT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 266/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Ministro Luiz Galotti**, na Data/Horário: 01/07/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8CCFBD73A53BEDE69272B5DD955F6C9D5C25E036.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/06/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021572571** e o código CRC **D9B32930**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021567104/2024 - SAP.LCT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 265/2024**, visando a **Contratação de empresa especializa na construção de uma Nova Entrada de Energia em Baixa Tensão e Reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Zé Carioca**, na

Data/Horário: 28/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CA8D68E62892E89DCFDBC0C44C3DAE686BBDF743.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021567104** e o código CRC **3B2F099B**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0021573211/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 205/2024**, destinado a **contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material**. No dia e hora determinada no subitem 1.5 do Edital a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada **DESERTA**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021573211** e o código CRC **7C8D308E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021560326/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 190/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90190/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 24/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CFCE89BB304D27D766B98B5E7B4CC7997056D34F



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021560326** e o código CRC **9580E015**.

COMUNICADO SEI Nº 0021580596/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412HB	1	SENSOR PT 100 TESTEMUNHO	R\$ 980,00
				2	VALVULA PURGADORA TERMODINAMICA INOX VAPOR 1/2	R\$ 680,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2024, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021580596** e o código CRC **0FB7643F**.

DECISÃO SEI Nº 0021588661/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 06 de junho de 2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, REGISTRO DE CAVALETE/UMC, CONJUNTO DE CAVALETE/RETENTOR DE PARTÍCULAS/HIDRÔMETROS.

RECORRENTE: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.054/0001-89.

RECORRIDA: DECISÃO QUANTO HABILITAÇÃO DA EMPRESA AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.312.969/0001-70.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 44 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pela CPL, conhecendo o recurso interposto pela licitante TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 06.115.054/0001-89, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para **NEGAR-LHE** provimento, e que a empresa AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 38.312.969/0001-70 atende aos requisitos de HABILITAÇÃO solicitados no Edital de PLC Nº 017/24. Comunique-se às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 06/06/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) de Operações, em 06/06/2024, às 14:21, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021588661** e o
código CRC **C899514C**.

ERRATA SEI N° 0021544083/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de junho de 2024.

Errata da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2024** (0020965673) e
do **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (0020969932)

Onde lê-se:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	26455	Elaboração de PRAD em área inferior ou igual a 500m ²	1	SV	8.000,00
2	29093	Elaboração de PRAD em área na faixa entre 501 e 1000 m ²	1	SV	12.000,00
3	26456	Elaboração de PRAD em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ²	1	SV	30.000,00
4	26674	Elaboração de PRAD em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ²	1	SV	100.000,00
5	26457	Elaboração de PRAD em área superior a 50.000 m ²	1	SV	150.000,00
6	30752	Elaboração de cortina verde em área inferior ou igual a 500m ²	1	SV	8.000,00
7	30753	Elaboração de cortina verde em área na faixa entre 501 e 1000 m ²	1	SV	12.000,00
8	30754	Elaboração de cortina verde em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ²	1	SV	30.000,00
9	30755	Elaboração de cortina verde em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ²	1	SV	100.000,00
10	30756	Elaboração de cortina verde em área superior a 50.000 m ²	1	SV	150.000,00
11	26458	Execução de PRAD em área inferior ou igual a 500 m ² (exceto plantio)	1	SV	8.000,00
12	26459	Execução de PRAD em área na faixa entre 501 m ² e 1.000 m ² (exceto plantio)	2	SV	12.000,00
13	26460	Execução de PRAD em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	20.000,00
14	29094	Execução de PRAD em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	70.000,00
15	26461	Execução de PRAD em área superior a 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	120.000,00
16	30757	Execução de cortina verde em área inferior ou igual a 500 m ² (exceto plantio)	1	SV	5.000,00
17	30758	Execução de cortina verde em área na faixa entre 501 m ² e 1.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	7.000,00
18	30759	Execução de cortina verde em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	20.000,00
19	30760	Execução de cortina verde em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	60.000,00
20	30761	Execução de cortina verde em área superior a 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	100.000,00
21	26462	Manutenção de PRAD em área inferior ou igual a 500 m ² (exceto plantio)	1	SV	5.000,00
22	26463	Manutenção de PRAD em área na faixa entre 501 e 1.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	7.000,00
23	26464	Manutenção de PRAD em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ² (exceto plantio)	24	SV	13.000,00
24	29095	Manutenção de PRAD em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	70.000,00
25	26467	Manutenção de PRAD em área superior a 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	111.000,00
26	30762	Manutenção de cortina verde em área inferior ou igual a 500 m ² (exceto plantio)	1	SV	2.000,00
27	30763	Manutenção de cortina verde em área na faixa entre 501 e 1.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	4.000,00
28	30764	Manutenção de cortina verde em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ² (exceto plantio)	2	SV	20.000,00
29	30765	Manutenção de cortina verde em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ² (exceto plantio)	4	SV	70.000,00
30	30766	Manutenção de cortina verde em área superior a 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	110.000,00

31	29374	Tela para galinheiro, largura de 1,50m, malha tipo 2", arame galvanizado	3.000	M	80,00
32	26476	Placa de identificação, aço galvanizado, impressão digital, tamanho aproximado 1,0 m x 0,80 m	4	UN	500,00
33	26468	Plantio de muda (com fornecimento da muda e insumos)	2000	SV	120,00
34	29099	Controle de espécies exóticas invasoras	1	SV	4.000,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	26455	Elaboração de PRAD em área inferior ou igual a 500m ²	1	SV	8.100,00
2	29093	Elaboração de PRAD em área na faixa entre 501 e 1000 m ²	1	SV	8.550,00
3	26456	Elaboração de PRAD em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ²	1	SV	11.475,00
4	26674	Elaboração de PRAD em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ²	1	SV	16.400,00
5	26457	Elaboração de PRAD em área superior a 50.000 m ²	1	SV	21.375,00
6	30752	Elaboração de cortina verde em área inferior ou igual a 500m ²	1	SV	7.210,00
7	30753	Elaboração de cortina verde em área na faixa entre 501 e 1.000 m ²	1	SV	12.300,00
8	30754	Elaboração de cortina verde em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ²	1	SV	23.700,00
9	30755	Elaboração de cortina verde em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ²	1	SV	36.760,00
10	30756	Elaboração de cortina verde em área superior a 50.000 m ²	1	SV	48.375,00
11	26458	Execução de PRAD em área inferior ou igual a 500 m ² (exceto plantio)	1	SV	12.400,00
12	26459	Execução de PRAD em área na faixa entre 501 m ² e 1.000 m ² (exceto plantio)	2	SV	16.800,00
13	26460	Execução de PRAD em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	46.000,00
14	29094	Execução de PRAD em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	81.000,00
15	26461	Execução de PRAD em área superior a 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	100.000,00
16	30757	Execução de cortina verde em área inferior ou igual a 500 m ² (exceto plantio)	1	SV	11.050,00
17	30758	Execução de cortina verde em área na faixa entre 501 m ² e 1.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	17.850,00
18	30759	Execução de cortina verde em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	51.000,00
19	30760	Execução de cortina verde em área na faixa entre 10001 e 50000 m ² (exceto plantio)	1	SV	89.250,00
20	30761	Execução de cortina verde em área superior a 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	110.000,00
21	26462	Manutenção de PRAD em área inferior ou igual a 500 m ² (exceto plantio)	1	SV	5.950,00
22	26463	Manutenção de PRAD em área na faixa entre 501 e 1.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	10.800,00
23	26464	Manutenção de PRAD em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ² (exceto plantio)	24	SV	40.000,00
24	29095	Manutenção de PRAD em área na faixa entre 10.001 e 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	68.000,00
25	26467	Manutenção de PRAD em área superior a 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	84.000,00
26	30762	Manutenção de cortina verde em área inferior ou igual a 500 m ² (exceto plantio)	1	SV	8.950,00
27	30763	Manutenção de cortina verde em área na faixa entre 501 e 1.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	12.800,00
28	30764	Manutenção de cortina verde em área na faixa entre 1.001 m ² e 10.000 m ² (exceto plantio)	2	SV	44.000,00
30	30766	Manutenção de cortina verde em área superior a 50.000 m ² (exceto plantio)	1	SV	89.250,00

31	29374	Tela para galinheiro, largura de 1,50m, malha tipo 2", arame galvanizado	3.000	M	16,00
32	26476	Placa de identificação, aço galvanizado, impressão digital, tamanho aproximado 1,0 m x 0,80 m	4	UN	1.040,00
33	26468	Plantio de muda (com fornecimento da muda e insumos)	2000	SV	24,50
34	29099	Controle de espécies exóticas invasoras	1	SV	4.720,00



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Decarli Oliveira Lopes, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/06/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021544083** e o código CRC **19FC317F**.

ERRATA SEI N° 0021595445/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de junho de 2024.

DECRETO N° 59.903, de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2458, de 03 de maio de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de junho de 2024."

Leia-se: "a partir de 29 de maio de 2024."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021595445** e o código CRC **D9C8A40A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021447192/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 23 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.125538-3, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 304, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.125538-3;

2. Identificação do Administrado

Sr. Wilson Leme Pereira, CPF nº. 598.721.602-87;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do Serviço de Fretamento nº 304, concedido ao Sr. Wilson Leme Pereira, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021446804 e no Parecer SEI nº 0021446773 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.125538-3;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021447192** e o código CRC **3AE4DD14**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021447274/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 23 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.125546-4, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 305, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.125546-4;

2. Identificação do Administrado

Sr. Hermesson Magno Viana da Silva, CPF nº. 120.242.117-20;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do Serviço de Fretamento nº 305, concedido ao Sr. Hermesson Magno Viana da Silva, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021446832 e no Parecer SEI nº 0021446753 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.125546-4;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021447274** e o código CRC **7638DF16**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021444276/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 23 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.125483-2, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 167, tendo em vista que a Empresa Autorizatória não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da licença.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.125483-2;

2. Identificação do Administrado

Empresa Flavio Brati Transportes, CNPJ nº. 20.010.035/0001-19;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 167, concedida a Empresa Flavio Brati Transportes, CNPJ nº. 20.010.035/0001-19;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021444205 e no Parecer SEI nº 0021442461 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.125483-2;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021444276** e o código CRC **15F1E128**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021445234/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 23 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.125507-3, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 307, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade

com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.125507-3;

2. Identificação do Administrado

Sr. Manoel Marcio Correa Borges, CPF nº. 600.510.609-06;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do Serviço de Fretamento nº 307, concedido ao Sr. Manoel Marcio Correa Borges, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021445105 e no Parecer SEI nº 0021444771 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.125507-3;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021445234** e o código CRC **572E046D**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 2/2024 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 06/07/2024, totalizando 1 (um) mês

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

CNPJ: **07.226.794/0001-55**

Atividade: **Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários.**

CONSEMA: **34.31.11**

Endereço: **Estrada Paranaguamirim, s/nº (Estação de Tratamento de Efluentes) e Ruas Rosa Eutalia Bernardes e Oliveira José Pereiras (redes coletoras e Estação Elevatória) - Paranaguamirim**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues, e pela execução destes, cabe aos profissionais relacionados:

- Engenheira Sanitarista e Ambiental Grasiela Breis - CREA/SC 073099-6, ART nº 9276956-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0021565577, declara a viabilidade da ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários licenciado por meio da Licença Ambiental de Operação nº 6/2021 (0011048750), contemplando a inclusão do volume de efluentes sanitários gerados em dois condomínios residenciais próximos à Estação de Tratamento de Efluentes, não havendo quaisquer alterações nesta.

Trata-se da implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto Compacta na rua Rosa Eutalia Bernardes, redes coletoras de esgoto que atenderão os Condomínios Residenciais Ônix e Ametista e linha de recalque até a rede coletora existente na Rua Oliveira José Pereira, encaminhado o efluente gerado para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Parque Industrial Paranaguamirim.

A ETE tem a capacidade de tratar uma vazão média de 8,98 L/s e, atualmente, a vazão média de tratamento é de 2,88 L/s, havendo um acréscimo de 1,08 l/s com a referida ampliação.

3.1 – DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

Deverá seguir o PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL apresentado.

3.2 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.5 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.5.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.5.2 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 06/06/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/06/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598364** e o código CRC **0F805D93**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0021588743/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 06 de junho de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3302/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2024**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E CONSULTORIA**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa **FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.739.584/0001-78**, no valor global de **R\$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)**. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal conforme informado em sessão pública, disponível na **ATA DE JULGAMENTO**, em conformidade com o Edital no item 20.4.2 - O recebimento de recursos e contrarrazões será, **exclusivamente** via protocolo, dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ou seja **até o dia 13/06/2024**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, ou seja **até o dia 20/06/2024, não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.

PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI

Presidente da Comissão Permanente de licitações



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tomasi da Cruz Mattei, Empregado(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Viana Takassaki, Empregado(a) Público(a)**, em 06/06/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021588743** e o código CRC **0D1FDA5B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0021555585/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 210/2024 - UASG 453230**, destinado à futura e eventual **aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato**. Diante dos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **MAXXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para o item 1**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021555585** e o código CRC **57133FF4**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	07/05/2024
PRESIDÊNCIA	:	MAICO BETTONI
PROCESSO Nº	:	23.0.256956-8/2023
RECLAMANTE	:	MVR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO	:	IMUNIDADE DO ITBI - SEI 23.0.228917-4
RELATOR	:	CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
RELATORA PARA ACÓRDÃO	:	PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	:	52/2024

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF – RE 796.376 SC. A INTEGRALIZAÇÃO PELO VALOR HISTÓRICO (DE AQUISIÇÃO) PREVISTA NO ART. 23 DA LEI FEDERAL 9.249/95 PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA NÃO SE APLICA AO ITBI. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no MÉRITO, por maioria (3x2), com voto de desempate do presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser abriu divergência quanto ao valor de integralização do imóvel ao capital social pelo valor histórico (de aquisição). Consoante o previsto no art. 23 da Lei Federal nº 9.249/1995, destaca a julgadora que o referido dispositivo não produz efeitos sobre o ITBI, tendo em vista que o mesmo refere-se ao Imposto de Renda, tributo de competência federal, sem influência sobre o imposto municipal, cuja base de cálculo é o valor venal de mercado do imóvel a ser transmitido, razão que motiva a manutenção da exigência do ITBI sobre o excedente, conforme lançamento efetuado pela autoridade fiscal.

O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou o voto do relator, por entender que a reclamante integralizou o imóvel pelo valor histórico, conforme autoriza o art. 23 da Lei Federal nº 9.249/1995, sendo, portanto, inaplicável o Tema nº 796 do STF. Consignou seu voto por escrito (doc. SEI nº 0021562455).

A julgadora Simone Haritsch acompanhou a divergência, destacando que no presente caso o Tema

796 aplica-se ao excedente.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Priscila Zanghelini Gesser (relatora designada para o acórdão), Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 07 de maio de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora Designada para o Acórdão

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/06/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021562470** e o código CRC **8E3581F1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 07/05/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.169292-7

RECLAMANTE: HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ASSUNTO: ALÍQUOTA DE IPTU POR OBRA EM ANDAMENTO

RELATOR: Osni Sidnei Munhoz

Acórdão n° 051/2024

EMENTA: IPTU/2023. REVISÃO DO LANÇAMENTO EM RAZÃO DE OBRA EM ANDAMENTO. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 4.857/2003. NOTIFICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO ENVIADA AO CONTRIBUINTE POR E-MAIL. FORMA DE CIENTIFICAÇÃO QUE NÃO TEM VALIDADE ENQUANTO NÃO FOR INSTITUÍDO O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA. PAGAMENTO DO DÉBITO PELO CONTRIBUINTE. CARACTERIZAÇÃO DA DESISTÊNCIA TÁCITA DO ART. 10, INCISO II, “A” DO DM N° 11.880/2004. EXTINÇÃO DO PTAC SEM ANÁLISE DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DESTA JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em não conhecer da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz. Sustentou oralmente a Dra. Caroline da Rosa Vizeo da Silva.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/06/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021579168** e o código CRC **58725601**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 16/04/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.179266-0

RECLAMANTE: CRISTIANO LANDMANN

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU/2022 POR ATIVIDADE RURAL

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 050/2024

IPTU/2022. NÃO INCIDÊNCIA POR ATIVIDADE RURAL SOBRE UNIDADE AUTÔNOMA DE FINAL 0001. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS E MATERIAIS ESTABELECIDOS NO DM N° 30.173/2017. POSSIBILIDADE NO CASO EM CONCRETO EM RAZÃO DA UNIDADE AUTÔNOMA FINAL 0001 ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADA E SEPARADA DA UNIDADE AUTÔNOMA COMERCIAL, DE FINAL 0002. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, por maioria, com voto de desempate da Presidência, pelo seu provimento, nos termos do voto do relator.

A julgadora Priscila Zanguelini Gesser divergiu do voto do relator por entender que a não incidência do IPTU deve abranger o imóvel como um todo e em existindo atividade urbana no imóvel, em razão da existência de atividade comercial nele estabelecida, isso impede o afastamento do IPTU. Foi acompanhada pela julgadora Simone.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou relator, por entender possível a

análise por unidade autônoma, bem como por restar comprovada a atividade rural.

Em razão do empate, o Presidente apresentou o voto de minerva para acompanhar o relator, por fundamento diverso, por entender que no presente caso restou comprovada a atividade rural na inscrição imobiliária de final 0001, em especial ainda porque para os exercícios seguintes foi reconhecida a não incidência.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Haritsch. Presidiu a sessão Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Dra. Francieli Cristini Schultz. Sustentou oralmente o contribuinte.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2024.

Osni Sidnei Munhoz

Maico Bettoni

Relator

Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/06/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021578613** e o código CRC **D9FD2D00**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 07/05/2024

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 23.0.239492-0/2023/JURAT

RECLAMANTE : ANTARES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU 2023 – SEI Nº 23.0.024725-3/2023

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 054/2024

EMENTA: IPTU 2023. PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO. MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL COMO “ENCRAVADO”. PARECERES TÉCNICOS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECLAMAÇÃO TEMPESTIVA. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE FORMA VOLUNTÁRIA PELA CONTRIBUINTE. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO. PERDA DE OBJETO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 9º E 10, II, “A” DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **ANTARES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, não conhecer da reclamação, ante a desistência tácita do litígio, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/06/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021563015** e o código CRC **6BF554BD**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 07/05/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.191840-2

RECLAMANTE: ITA CAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ASSUNTO: Multa de cadastro mobiliário

RELATOR: Osni Sidnei Munhoz

Acórdão nº 053/2024

EMENTA: MULTA POR FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. EXTINÇÃO DO PTAC SEM ANÁLISE DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9 DO REGIMENTO INTERNO DESTA JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de

votos em não conhecer da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/06/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021579499** e o código CRC **A39F774A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 301/2024

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Interino da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 008/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, que tem por objeto a prestação de serviços especializado integrado de capacitações, medicina ocupacional, engenharia de segurança do trabalho e cultura e saúde e segurança, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação da CAJ nº 007/2024.

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula n° 0849 - Gestora Titular

Helena Carolina Gomes Silva, Matrícula n° 0785 - Gestora Suplente

Fiscalização requisitos financeiros:

Mario Jesus de Sousa, Matrícula n° 0315 - Fiscal Titular

Liliane Sperandio Matrícula n° 0597 - Fiscal Suplente

Fiscalização requisitos técnicos-operacionais:

Adriana Felipe dos Santos, Matrícula n° 0554 - Fiscal Titular

Adriana Falcão Loth, Matrícula n° 0512 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021583972** e o código CRC **30773165**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 299/2024

Andre Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 082/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SAFEREPOR LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE CANAL DE DENÚNCIAS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Vladia Medrado Mendes de Brito, Matrícula nº 0756 - Gestora Titular

Wanessa Magalhães Brondani, Matrícula nº 0615 - Fiscal Titular

Mirian Eich Theisen, Matrícula nº 1471 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021581292** e o código CRC **CFFE4D9F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 303/2024

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Interino da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 079/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LABOR ESTABILLE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AGITADORES PARA TESTES DE JARROS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente),

entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599870** e o código CRC **20C93D61**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 302/2024

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Interino da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 080/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MACROMEDIÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599162** e o código CRC **32A6B60D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 300/2024

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Interino da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 005/2021**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SEVERO & TENFEN ELETROMECÂNICA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, em que são partes a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 140/2020.

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula nº 0849 - Gestora Titular

Edson da Silva, Matrícula nº 656 - Fiscal Titular

Marcus Vinicius da Silva Martinez, Matrícula nº 899 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 06/06/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021583829** e o código CRC **5FCD9B4F**.